



TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Gestão
EXERCÍCIO: 2011
PROCESSO Nº: 08016.004547/2012-69
UNIDADE AUDITADA: Departamento Penitenciário Nacional
CÓDIGO UG: 200332
CIDADE: Brasília/DF

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, atesto **haver tomado conhecimento do Processo de Contas, exercício 2011, do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, que agrega a gestão da CEF/DEPEN e do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, bem como das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República – CGU/PR, cuja opinião foi pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da gestão dos agentes relacionados nos itens 1.1 e 1.2 do Certificado de Auditoria e pela REGULARIDADE da gestão dos demais responsáveis listados no art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.**

2. À vista das conclusões contidas sobre estas contas, recomendo ao responsável pela gestão do DEPEN que adote um plano de providências visando sanear as falhas e as impropriedades apontadas pelo órgão de controle interno e a evitar novas ocorrências da espécie, em especial àquelas objeto das recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 201203683 da CGU/PR.

3. Encaminhe-se o referido processo ao **Tribunal de Contas da União**, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 31 de julho de 2012.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça